



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 519 | Sexta-feira, 12 de Junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Lei.....	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos	
Disciplinares	03
Secretaria Municipal de Saúde	04
Portaria	04
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	05
Portaria	05
Conselhos	05
Conselho Municipal de Assistência Social	05
Procedimento Administrativo	05
Administração Indireta	05
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE	05
Licitação.....	05
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	06

Atos da Prefeita

Lei

LEI Nº 5.539/2026

Dispõe sobre as manifestações artísticas de inspiração cristã como expressão cultural no município de Várzea Grande e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam reconhecidas, no âmbito do Município de Várzea Grande, as manifestações artísticas de inspiração cristã como expressões culturais que integram o patrimônio cultural imaterial da comunidade local, em razão de seu valor histórico, social e cultural.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se manifestações artísticas de inspiração cristã aquelas expressas por meio da música, artes visuais, literatura, teatro, dança e demais produções culturais, inspiradas em valores, narrativas ou tradições do cristianismo, independentemente de denominação religiosa.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por objetivos:

I – valorizar a diversidade de expressões culturais presentes no Município;

II – reconhecer a contribuição histórica e social das manifestações artísticas de inspiração cristã;

III – incentivar a produção cultural local e a participação comunitária;

IV – promover o acesso à cultura e ao diálogo cultural.

Art. 4º As ações decorrentes da aplicação desta Lei observarão, obrigatoriamente:

I – o respeito ao Estado laico e ao pluralismo religioso e cultural;

II – a inexistência de exclusividade ou prejuízo a outras manifestações culturais ou religiosas;

III – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º O reconhecimento de que trata esta Lei não implica obrigatoriedade de financiamento público, podendo eventual apoio institucional ocorrer nos limites da legislação vigente e das políticas culturais já existentes no Município.

Art. 6º As ações relacionadas a esta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada aos programas culturais municipais, sem criação de novas despesas obrigatórias, utilizando-se, sempre que possível, a estrutura administrativa já existente.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, respeitadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 19 de maio de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver^a. Lucélia de Oliveira Moreira

LEI Nº 5.531/2026

Dispõe sobre a inclusão de mensagens educativas nos livros, cadernos e demais materiais didáticos fornecidos pelo poder público municipal, contendo informações e o número de denúncia para casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica obrigatória a inclusão de mensagens educativas nos livros, cadernos e demais materiais didáticos fornecidos pelo Poder Público Municipal aos alunos da rede pública de ensino.

Parágrafo único. As mensagens deverão conter orientações sobre a prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como a divulgação do canal de denúncia disque 100.

Art. 2º As mensagens deverão ser elaboradas em linguagem adequada à faixa etária do público-alvo, com clareza, objetividade e visibilidade, nos materiais impressos e digitais da rede municipal de ensino.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver^a. Rosemary Souza Prado

LEI Nº 5.540/2026

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Arábia, localizada no bairro Vila Arthur, para Rua Delfina Josefa de Oliveira, de acordo com a Lei nº 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Delfina Josefa de Oliveira, a atual Rua Arábia localizada no bairro Vila Arthur, de acordo com a Lei nº 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 19 de maio de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Cleyton Nassarden Guerra

Secretarias
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas
Portaria

PORTARIA Nº 616/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências." Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
ITALO FERREIRA DA SILVA	132701	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	25372/2026	90 (noventa)	2019/2024	08/06/2026 a 06/09/2026

MARCUS VINICIUS CORREA DA COSTA	31381	Odontólogo	50209/2026	30 (trinta)	2018/2023	05/06/2026 a 04/07/2026
WILSON GUIMARAES NOVAIS	84708	MEDICO	24642/2026	60 (sessenta)	2019/2024	03/04/2026 a 01/06/2026
WILSON GUIMARAES NOVAIS	84708	MEDICO	24642/2026	30 (trinta)	2019/2024	02/06/2026 a 01/07/2026

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 617/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo N.º 01 da Portaria 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 37589/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MOACYR DE CAMPOS, matrícula nº 84693, exercendo o cargo de MEDICO, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratar de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 01/06/2026 a 31/05/2028.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 615/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Artigo n.º 01 da Portaria 388/2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1190/2025, referente a Licença S/ ônus que concedeu ao servidor FREIDE DA COSTA FIGUEIREDO, matrícula nº 17120, exercendo o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, lotado SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, publicada no (a) Diario Oficial de Várzea Grande, no dia 21 de novembro de 2025, pág 04, edição nº 386,

ONDE SE LÊ:

... "A partir de 12/11/2025 a 12/11/2026"

LEIA-SE:

..." A partir de 12/11/2025 a 12/11/2027"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 607/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
MARIA EDILEUSA MACHADO	130678	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	18/05/2026	16/06/2026
SUZAN MEIRE DE MELLO RODRIGUES	44347	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/05/2026	17/07/2026

ANDREIA GONÇALVES DA COSTA	130106	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14/05/2026	23/05/2026
MARLENE MARCIA DA SILVA ALMEIDA	34760	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/05/2026	16/08/2026
ERLY GONCALVES DE CAMPOS	14960	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	18/05/2026	16/06/2026
VALDINEI DOS SANTOS NUNES	45715	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	08/05/2026	06/06/2026
ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ	1856	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	02/05/2026	29/05/2026
EURICO DE BRITO CORREA DA ROCHA	100583	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	07/05/2026	13/05/2026
JOSE CAROLANO XAVIER	23615	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	02/05/2026	06/05/2026
ROSIVANE DE SOUZA SONENBERG	82044	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	11/05/2026	09/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 606/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ADEILTON TEIJE DE MORAES	295	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	15/05/2026	12/08/2026
GENTILA MARIA PACHECO E SILVA	17343	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	06/03/2026	01/05/2026
MARCIA CARMEM DE MORAES MELLO	132938	AGENTE TÉCNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22/05/2026	26/05/2026
MARIONNETT ACEL SILVA	34470	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/05/2026	23/06/20256
ANA CRISTINA DE MORAIS DIAS	183514	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20/05/2026	02/06/2026
EDILMA FREIRE DA SILVA CORREA DO NASCIMENTO	11769	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22/05/2026	20/06/2026
WILSON MARCIO DE SIQUEIRA	86903	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVEL	16/05/2026	22/05/2026
VANDILLANDES CACIA DA SILVA	46130	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	20/05/2026	18/06/2026
JUCINET DA SILVA ARRUDA FIGUEIREDO	25253	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	18/05/2026	23/11/2026
ROBERTO CARLOS DA SILVA	40110	Agente de ManutenCAO (extinto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/05/2026	24/11/2026
AGNES MANUELA MACHADO FERNANDES	140667	Profissional de Nivel Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/05/2026	16/05/2026

JANETE RODRIGUES DE SOUSA FRANCISCO	21306	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/05/2026	27/05/2026
-------------------------------------	-------	-----------	--	------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 612/2026

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.01da portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 44534/2026,

RESOLVE:

Desaverbar em favor da servidora NELMA DE OLIVEIRA NERES, matrícula nº 132800, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de PROFESSOR, do tempo de contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente junto à PÚBLICO, antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº N.º 000037/2025, emitida pelo INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG, relativos aos períodos de 01/08/2004 a 21/11/2012, totalizando em 3035 (três mil e trinta e cinco) dias líquidos, correspondendo a 08 (oito)anos, a 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

ERRATA DA PORTARIA Nº 216/CPSPAD/SAD/2026

ONDE SE LÊ:

“**CONSIDERANDO** que, nos termos da Portaria nº 234/GAB/SAD/2026 (publicada em 05/03/2026) e da Portaria nº 282/GAB/SAD/2026 (publicada em 17/03/2026), os prazos dos processos em curso foram suspensos no período de 03 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devido à transição de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), tendo a contagem dos prazos sido regularmente retomada a partir de 1º de abril de 2026;

LEIA-SE:

“**CONSIDERANDO** que, nos termos da Portaria nº 234/GAB/SAD/2026 (publicada em 05/03/2026) e da Portaria nº 282/GAB/SAD/2026 (publicada em 17/03/2026), os prazos dos processos em curso foram suspensos no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devido à transição de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), tendo a contagem dos prazos sido regularmente retomada a partir de 1º de abril de 2026;

ONDE SE LÊ:

“**CONSIDERANDO** que o prazo regulamentar anterior para a conclusão do feito expirou em 22 de maio de 2026, sem que houvesse a publicação tempestiva de sua prorrogação;”

LEIA-SE:

“**CONSIDERANDO** que o prazo regulamentar anterior para a conclusão do feito expirou em 24 de maio de 2026 (domingo), estendendo-se para o primeiro dia útil seguinte, 25 de maio de 2026 (segunda-feira) , sem que houvesse a publicação tempestiva de sua prorrogação;”

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, instaurado pela Portaria nº 213/2026, publicado no dia”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, instaurado pela Portaria nº 213/2026, publicado no dia 24 de fevereiro de 2026, com vigência a partir de sua assinatura (23/02/2026).”

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º - Convalidar, para todos os efeitos legais, os atos de instrução processual de natureza não decisória praticados pela comissão processante no período compreendido entre 23 de maio de 2026 e a data de publicação desta Portaria, em razão da plena preservação do devido processo legal e da ausência de prejuízo à defesa do acusado.”

LEIA-SE:

“Art. 2º - Convalidar, para todos os efeitos legais, os atos de instrução processual de natureza não decisória praticados pela comissão processante no período compreendido entre 26 de maio de 2026 e a data de publicação desta Portaria, em razão da plena preservação do devido processo legal e da ausência de prejuízo à defesa do acusado.”

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º - Estabelecer que as audiências presenciais ou on-line gravadas em áudio e vídeo no curso deste procedimento, nos termos da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, terão seus arquivos digitais de mídia inseridos e permanentemente disponibilizados para consulta do indiciado e de seus procuradores habilitados diretamente na plataforma eletrônica E-PAD.”

LEIA-SE:

“Art. 4º - Estabelecer que as audiências presenciais ou on-line gravadas em áudio e vídeo no curso deste procedimento, nos termos da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, terão seus arquivos digitais de mídia inseridos e permanentemente disponibilizados para consulta do servidor acusado e de seus procuradores habilitados diretamente na plataforma eletrônica E-PAD.”

Várzea Grande, 12 de junho de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 320/2026 GAB/SMS/VG/MT DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal titular e fiscal suplente para acompanhamento e fiscalização da execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 165 da Lei Orgânica n. 01 de abril de 1994 e emendas respectivas, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246/2022, que trata da atuação dos agentes públicos na fiscalização contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arthur Assis de Oliveira, matrícula nº 135238, ocupante do cargo de Profissional de Nível superior do SUS – Gestor Público, para exercer a função de **Fiscal Titular** e a servidora Roseli Amancia de Campos, matrícula nº 18234, ocupante do cargo de apoio dos serviços do SUS, para exercer a função de **Fiscal Suplente** do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2024, com data retroativa a partir de 05 de maio de 2026.

Art. 2º O contrato referido no art. 1º foi firmado com a empresa Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações - LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.657.198/0001-20, tendo por objeto a contratação de empresa na execução de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com as normas técnicas (Anvisa e ministério do meio ambiente), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato (bombonas), a serem instalados nas unidades de saúde de Várzea Grande, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande/MT, da Atenção Terciária - maternidade Francisco Lustosa.

Art. 3º O fiscal designado atuará sob a orientação do gestor do contrato, competindo-lhe, nos termos da legislação vigente:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II – verificar a conformidade da execução contratual com o edital, termo de referência, projeto básico, proposta vencedora e contrato administrativo;

III – registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

IV – comunicar imediatamente ao Gestor de Contrato quaisquer irregularidades verificadas;

V – solicitar providências corretivas à contratada, quando constatadas inconsistências na execução;

VI – verificar a qualidade dos bens fornecidos e serviços executados;

VII – acompanhar o cumprimento dos prazos e metas contratuais;

VIII – atestar o recebimento provisório ou definitivo, quando cabível;

IX – fiscalizar obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas ao contrato, quando aplicável;

X – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

XI – subsidiar tecnicamente o Gestor de Contrato e;

XII – observar as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 81/2023 e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 4º O servidor designado deverá declarar ciência formal de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 05 de maio de 2026.

Várzea Grande/MT 11 de junho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

PORTARIA Nº 321/2026 GAB/SMS/VG/MT DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal titular e fiscal suplente para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 120/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 165 da Lei Orgânica n. 01 de abril de 1994 e emendas respectivas, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246/2022, que trata da atuação dos agentes públicos na fiscalização contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arthur Assis de Oliveira, matrícula nº 135238, ocupante do cargo de Profissional de Nível superior do SUS – Gestor Público, para exercer a função de **Fiscal Titular** e a servidora Roseli Amancia de Campos, matrícula nº 18234, ocupante do cargo de apoio dos serviços do SUS, para exercer a função de **Fiscal Suplente** do Contrato nº 120/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2025, com data retroativa a partir de 09 de junho de 2026.

Art. 2º O contrato referido no art. 1º foi firmado com a empresa Festas e Artigos de época LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.486.867/0001-09, tendo por objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentos e nutrição hospitalar, com adequação de espaço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, para atender as demandas da Atenção Secundária.

Art. 3º O fiscal designado atuará sob a orientação do gestor do contrato, competindo-lhe, nos termos da legislação vigente:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II – verificar a conformidade da execução contratual com o edital, termo de referência, projeto básico, proposta vencedora e contrato administrativo;

III – registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

IV – comunicar imediatamente ao Gestor de Contrato quaisquer irregularidades verificadas;

V – solicitar providências corretivas à contratada, quando constatadas inconsistências na execução;

VI – verificar a qualidade dos bens fornecidos e serviços executados;

VII – acompanhar o cumprimento dos prazos e metas contratuais;

VIII – atestar o recebimento provisório ou definitivo, quando cabível;

IX – fiscalizar obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas ao contrato, quando aplicável;

X – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

XI – subsidiar tecnicamente o Gestor de Contrato e;

XII – observar as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 81/2023 e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 4º O servidor designado deverá declarar ciência formal de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 09 de junho de 2026.

Várzea Grande/MT 11 de junho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº316, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu artigo 85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: UPA IPASE					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132856	SUMAIA APARECIDA CORREA DA COSTA	EFETIVO	ODONTOLÓGA	2023/2024	14/06/2026 A 28/06/2026 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132908	ANA PAULA SILVA BAHIA MENEZES	EFETIVO	MÉDICA	2023/2024	08/06/2026 A 07/07/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: NIVEL CENTRAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
34427	MARIO MARCIO CARRIJO	EFETIVO	OPERADOR DE SISTEMA	2022/2023	09/06/2026 A 08/07/2026 (30 DIAS)

Várzea Grande, 10 de junho 2026.

Valéria Aparecida Nogueira
Secretária de Saúde SMS/VG

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**Portaria****PORTARIA Nº 50/2026 – SMVO/VG**

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato nº 146/2025 da empresa “MR3 COM. DE MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA”.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESTITUIR**, os servidores, a servidora **Sra. RUTHE BARBOSA DE OLIVEIRA GASPARINI** matrícula nº 175456 na função de fiscal técnico e o **Sr. NATAN SILVA ALMEIDA**, Matrícula 183491 na função de fiscal administrativo, ambos do contrato nº 146/2025

Art. 2º **NOMEAR** os servidores, **Sr. MATEUS GOMES SILVA**, matrícula nº 173764 como fiscal técnico, e o **Sra. REBECA LIA BERALDO COSTA**, matrícula nº 168572 como fiscal administrativo

As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 12 de junho de 2026.

CELSO LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras

Conselhos**Conselho Municipal de Assistência Social****Procedimento Administrativo****Resolução****Resolução/CMAS/VG nº. 023/2026**

Dispõe sobre a concessão de Registro de Serviço, no Conselho Municipal de Assistência Social/VG.

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS/VG, no uso de suas atribuições

que lhe confere a Lei Municipal 5.386/2025, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 6ª Plenária, realizada no dia 11/06/2026, e ainda tendo em vista o Processo 001/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social que solicita Registro da **Associação de Futsal Pés de Ouro**

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS:

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução 14 e 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para as inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios.

Considerando a Plenária de número 06/2026 em 11/06/2026 que através da Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais analisou e emitiu parecer Favorável, **Associação de Futsal Pés de Ouro**

O Pleno Resolve:

Art. 1º – Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO, Programa, Projetos e de Serviços socioassistenciais

Processo nº 001/2026/CMASVG/2026 – **Associação de Futsal Pés de Ouro**

INSCRIÇÃO sob nº 001/2026

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMAS, sob pena de perda da validade desta inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande- MT, 11 de Junho de 2026.

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

Administração Indireta**Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE****Licitação****PORTARIA Nº 175/2026**

Rogério França Martins – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 200/2026

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, conforme segue:

CONTRATO Nº 008/2026 - ANDERSON LUIZ CAITANO RIBEIRO LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 - ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026.

Objeto: contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em recursos humanos, folha de pagamento e E-Social, contemplando análise, diagnóstico, conferência, correção, retificação, acompanhamento e apoio operacional das informações transmitidas pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande – MT (DAE/VG) ao E-Social durante o exercício de 2025, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Fiscal: Leonardo Adam Poth

Matrícula n.º: 2719

Suplente de Fiscal: Jarbas João Sporlador Filho

Matrícula n.º: 707

Art. 2º Compete ao **Fiscal de Contrato:**

I – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas;
II – Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento de bens com o objeto contratado;
III – Registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
IV – Comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades;
V – Atestar notas fiscais e demais documentos relativos à execução contratual.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I – Acompanhar e supervisionar a atuação dos fiscais de contrato;
II – Promover a comunicação entre a Administração e a contratada;
III – Emitir pareceres e relatórios sobre a execução contratual;
IV – Adotar providências em caso de irregularidades;
V – Solicitar, quando necessário, aditivos ou rescisão contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 03 junho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026

Partes: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG** e **EMPRESA**

ANDERSON LUIZ CAITANO RIBEIRO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 022/2026

IL: n.º. 003/2026

OBJETO: contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em recursos humanos, folha de pagamento e E-Social, contemplando análise, diagnóstico, conferência, correção, retificação, acompanhamento e apoio operacional das informações transmitidas pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande – MT (DAE/VG) ao E-Social durante o exercício de 2025, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

VALOR: O valor global do presente instrumento contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais.).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 03/06/2026

Várzea Grande, 03 de junho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

**Instituto Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Várzea Grande****PORTARIA N.º 108/2026**

“Dispõe sobre a cassação da aposentadoria do ex-servidor **RAIMUNDO CAETANO DA SILVA**, em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, e dá outras providências.”

A Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2026.04.26734R3**, resolve

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0013736-48.2013.8.11.0002, da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, que determinou a cassação do benefício de aposentadoria do ex-servidor **RAIMUNDO CAETANO DA SILVA**;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública de dar fiel e imediato cumprimento às decisões do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º - **CASSAR** o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedido ao ex-servidor **RAIMUNDO CAETANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 065.387.201-10, matrícula nº **39211**, efetivada por meio da Portaria PREVIVAG nº 105/2019, de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **partir de 1º de junho de 2026**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT 11 de junho de 2026.

Sumaia Leite de Almeida
Presidente PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL